



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.242, de 16 de dezembro de 1.997.

"Concede subvenção mensal a entidade que especifica, e dá ou tras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, mensalmente, a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES**, até a importância de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por criança residente em Ferraz de Vasconcelos, atendida pela referida entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 1.997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.048, de 28 de abril de 1.993.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO